



## MUNICÍPIO DE POMBAL

### EDITAL

#### Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana Declaração de Prédios Urbanos Degradados e/ou Devolutos Majoração do IMI

**Pedro Navega Ferreira**, Vereador da Regeneração Urbana, da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Torna público, que o Município de Pombal, consciente da degradação e desertificação da zona declarada como Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal (ARU), cuja delimitação foi publicada no Diário da República, sob o Aviso n.º 11728/2014, em 21 de outubro, retificado pela Declaração n.º 90/2015, de 2 de fevereiro e alterado pelo Aviso n.º 12089/2015, de 20 de outubro, e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada no Diário da República, sob o Aviso n.º 14646/2018, em 12 de outubro, procedeu através dos respetivos serviços, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, à reavaliação/identificação dos prédios aí localizados, considerados como degradados e ainda à identificação dos prédios devolutos há mais de um ano.

Neste contexto, deliberou a Câmara Municipal de Pombal, em sua reunião realizada em 02 de dezembro do corrente ano, a intenção de declarar os prédios urbanos constantes da lista anexa, como degradados e majorar em 30% a respetiva taxa do IMI, conforme quadro de medidas fiscais aprovadas pela Assembleia Municipal para a ARU da Zona Central da Cidade de Pombal, bem como os prédios urbanos identificados na mesma lista como devolutos, e de elevar ao triplo, a taxa do IMI, conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 112.º do CIMI.

Assim, notificam-se os proprietários dos imóveis referenciados como degradados, por não cumprirem a sua função ou fazerem perigar a segurança de pessoas e bens, conforme o estipulado no n.º 8 do artigo 112.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, e/ou devolutos conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do citado art.º 112.º do CIMI, conjugado com o Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, para nos termos e os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec. Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, no prazo de **quinze dias úteis**, a contar da afixação do presente EDITAL e divulgação do mesmo no portal do município, em [www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt), se pronunciarem por escrito, sobre a decisão do seu prédio vir a qualificar-se como imóvel em estado de degradado e/ou devoluto, e como tal sujeito a majoração de 30% da taxa de IMI e/ou elevação da referida taxa para o triplo, respetivamente.

Para o efeito, poderão os proprietários apresentar requerimento/exposição, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregue em mão, por correio, endereçado ao Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para [geral@cm-pombal.pt](mailto:geral@cm-pombal.pt).

O processo poderá ser consultado, todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, cujas instalações se situam no Edifício dos Serviços Técnicos, sito na Rua Filarmónica Artística Pombalense, n.º 12, com marcação prévia.

Para constar, se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e divulgado no portal do município.



<b>Identificação do Prédio</b>			
<b>Artigo Matricial</b>	<b>Localização</b>	<b>Degradado</b>	<b>Devoluto</b>
7	Rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto	x	x
62	Rua 31 de Janeiro, n.ºs 24 e 26	x	x
63	Rua 31 de Janeiro, n.º 20	x	x
77	Rua Professor Alberto Martins Oliveira, n.ºs 11 a 17	x	
104	Rua Dr. Custódio Freire, n.ºs 80 e 82	x	
112	Travessa à Rua Dr. Custódio Freire	x	x
143	Rua Santo António, Pombal	x	x
161	Rua António José Teixeira, n.ºs 53 a 59	x	
164	Rua António José Teixeira, n.ºs 79 a 83	x	
180	Praça Faria da Gama	x	x
239	Rua Miguel Bombarda, n.º 56	x	
280	Rua Almirante Reis, n.ºs 101 a 105	x	
325	Rua do Lourçal, n.ºs 4 e 6	x	x
327	Rua do Lourçal, n.ºs 8 a 12	x	x
2010	Rua Santa Luzia, n.º 49	x	x
2013	Rua Cancela do Cais, n.ºs 3 e 5	x	x
2173	Travessa 31 de Janeiro, n.º 4	x	x
2174	Travessa 31 de Janeiro, n.º 6	x	x
2175	Travessa 31 de Janeiro, n.º 8	x	x
2176	Travessa 31 de Janeiro, n.º 10	x	x
2177	Travessa 31 de Janeiro, n.º 12	x	x
2178	Travessa 31 de Janeiro, n.º 14	x	x
2511	Rua Professor Alberto Martins Oliveira, n.º 27	x	



2657	Rua do Lourçal, n.ºs 91 e 93	x	x
2871	Rua de Leiria, n.º 66	x	x
3034	Rua Cancela do Cais, n.º 11	x	x
3258	Rua 31 de Janeiro	x	x
3507	Largo Salgueiro Maia, n.º 61	x	
3585	Rua António José Teixeira, n.ºs 58 e 60	x	
3654	Rua de Albergaria dos Doze, n.º 2	x	
3753	Rua de Leiria, n.º 90	x	x
4022	Rua Santo António	x	x
4226	Largo do Cardal, n.º 9	x	
4829	Travessa da Várzea, n.º 17	x	
5312	Rua S. Martinho, n.ºs 8 a 12	x	
5391	Rua 31 de Janeiro, n.ºs 34 e 36	x	x
6680	Rua do Lourçal	x	
10514	Rua António José Teixeira	x	
11834	Rua Santa Luzia	x	x
12477	Rua do Lourçal, n.º 87	x	
12944	Rua Família Agorreta, n.º 6	x	
14162	Rua do Lourçal, n.º 41	x	
14163	Rua do Lourçal, n.ºs 55 a 59	x	
14164	Rua do Filarmónica Artística Pombalense n.ºs 28 e 30	x	x

Pombal, 02 de dezembro de 2021  
**O Vereador da Regeneração Urbana,**

**(Pedro Navega Ferreira – Arqtº)**